



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.C.L.J.R.

Ubá-MG, 04/05/93

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 059/93

Dispõe sobre a denominação de Rua Sebastião Luiz de Souza, a logradouro público desta cidade.

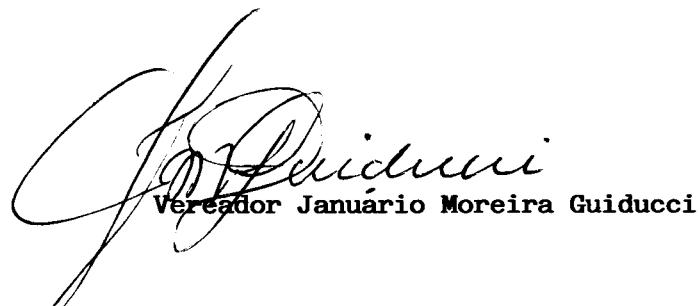
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião Luiz de Souza, a atual Rua nº 59, no bairro Ponte Preta, código de logradouro 315-4, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de maio de 1993.


Vereador Januário Moreira Guiducci



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Sr. Sebastião Luiz de Souza, nasceu em Cataguases em 16 de maio de 1927, vindo para Ubá no ano de 1965, onde fixou residência, casando-se com a Sra. Maria Patrocínio Maciel de Souza, em 08 de março de 1947.

Teve com a mesma 10 filhos: Jandira Elena de Souza, Juracy Patrocínio de Souza, Jorge Luiz de Souza, Milton Luiz de Souza, Sebastião Luiz de Souza, Geralda Patrocínio de Souza, Maria das Dores de Souza, João Agostinho Neto de Souza, Luiz Antonio Neto de Souza e Regina Aparecida de Souza.

Trabalhou como agricultor até aos 21 anos de idade, trabalhando posteriormente como funcionário da Estrada de Ferro Leopoldina, durante 35 anos. Veio a falecer nesta cidade, aos 07 de junho de 1982, contando 55 anos de vida, deixando para a sua numerosa prole e diversos amigos, o exemplo de dedicação, trabalho e seriedade que sempre nortearam a sua vida e convivência.

Justo portanto, se faz imortalizar o Sr. Sebastião Luiz de Souza, emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa terra, servindo como exemplo para as novas gerações.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a breve sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de maio de 1993.



Vereador Januário Moreira Guiducci



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D A O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N^º AVULSO EM: 12 DE março DE 1993 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador JANUÁRIO
MOREIRA GUIDUCCI, a Rua Sem nome 59, no bairro Ponte Preta,
código logradouro 315-4, não possui denominação oficial insti
tuída por Lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*x*x*x*x*x
*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 12 DE março DE 1993



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO